CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº410/2021

Considerando que as crianças que são atendidas pelos pediatras do Centro de Saúde - Multicentros são encaminhadas para exames laboratoriais que pode ser realizado no próprio local. Segundo orientação do (a) médico (a) pediatra o exame precisa ser realizado para continuação da consulta e diagnostico da saúde da criança.

Considerando que para realização desse procedimento laboratorial, as mães, pais ou responsáveis precisam se deslocar entre 04h e 05h da madrugada para tentar o atendimento, visto que a procedimento só é realizado com a distribuição de fichas, sendo 80 atendimentos por dia, onde muitas dessas pessoas não conseguem realizar o procedimento por conta da grande demanda diária.

Considerando que os responsáveis por essas crianças, muitos deles desempregados, logo com poucos recursos financeiros para pegar um transporte, se deslocam a pé com a criança no colo, assim ficando vulneráveis a violência praticada por vândalos neste horário para ter acesso ao serviço.

Considerando que, o horário estabelecido por algumas unidades é impróprio para o deslocamento dessas crianças para a realização do procedimento de coleta sanguínea e outros exames de laboratório, pois além dos pais estarem em perigo a criança pode ser acometida por resfriados, gripes, por conta da baixa temperatura recorrente nestes horários.

Considerando que mesmo com todos os esforços da PMS – Prefeitura de Salvador, através da Secretaria da Saúde na tentativa de facilitar o acesso das pessoas mais carentes à saúde, entendemos que o atendimento às crianças precisa ser visto como uma questão essencial pelo município, visto que a saúde da criança consiste na vigilância e estímulo do pleno ao seu crescimento e desenvolvimento , em especial do "Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI)", pela atenção básica à **saúde**, conforme

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

as orientações da "Caderneta de Saúde da Criança", incluindo ações de apoio às famílias para o fortalecimento de vínculos familiares.

Considerando também que a indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador, peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto por esta egrégia casa legislativa com certa urgência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que determina, através da Secretaria de Saúde do Município, no âmbito de sua competência, a inclusão do Sistema Hora Marcada nos Multicentros de Saúde para realização de coleta sanguínea e o acesso aos serviços laboratoriais de imediato pelas crianças atendidas nestes estabelecimentos de saúde da Cidade de Salvador.

Salvador, 15 de julho de 2021 .

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB